

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 8.018/PMC/2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.627 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 790.128.332-72, através do Presidente da Comissão de Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **VAGNER DOUGLAS GNOATTO**, brasileiro, nomeado por meio da Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER nº 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER nº 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato nº 13/SAAE/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO**, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade **ON-LINE** de forma **ELETRÔNICA**, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: <https://www.portelaleiloes.com.br>.

DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.

HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE – Distrito de Riozinho

ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.

DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

2. DOS BENS

2.1 Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir

abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

2.6 Alguns lotes terão fotos disponíveis no site do leiloeiro, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site do leiloeiro: <https://www.portelaleiloes.com.br>, no site <http://semad.portovelho.ro.gov.br>, <http://portovelho.ro.gov.br> e no site <http://www.arom.org.br>, para leitura e impressão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implicam no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site do leiloeiro <https://www.portelaleiloes.com.br>, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);

3.3.2 **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos solicitados, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pelo leiloeiro.

3.7 O recebimento do número de senha pessoal é intransferível.

3.8 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3.9 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.10 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.

3.11 Após a aprovação para participação, os interessados habilitados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.12 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.13 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site <https://www.portelaleiloes.com.br>, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.14 Os lances serão precedidos de 03 (três) minutos para abertura, com intervalos de disputas de 01 (um) minuto entre cada lance ofertado pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o sistema eletrônico aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento automaticamente com sinalização aos usuários aos 15 (quinze) segundos finais, sendo declarado ganhador a melhor oferta On-Line. Em havendo falha na conexão do portal <https://www.portelaleiloes.com.br> com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.

3.15 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo leiloeiro.

3.16 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.

3.17 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.18 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.19 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.20 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

3.21 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal <https://www.portelaleiloes.com.br>. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado ao leiloeiro.

4.2 Os lances ofertados são IREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.4 LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de incremento fixo pré-determinado, até o limite máximo definido pelo usuário, com objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrado no sistema com data e hora em que foram programados.

4.5 O portal <https://www.portelaleiloes.com.br>, estará aberto para recebimento de lances a partir da publicação do referido Edital no DOMER (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), onde

constará a informação “**EM ANDAMENTO**”, momento em que os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS.

4.6 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a taxa administrativa.

4.7 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), referente a taxa administrativa, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.8 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e na conta do LEILOEIRO.

4.9 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.10 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput “**Cláusula 5**”; e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.11 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

4.12 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.13 O valor do lote arrematado será depositado exclusivamente na conta do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

4.14 O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro.

5. DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL Banco do Brasil: 001 Agência: 1179-7 Conta Corrente: 69.604-8 CNPJ: 04.395.067/0001-23	COMISSÃO DO LEILOEIRO: FRANCISCO PORTELA AGUIAR Banco do Brasil: 001 Agência: 2270-5 Conta Corrente: 14.666-8 CPF: 386.372.512-34 (PIX)
--	--

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico “On-Line”, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela “**Cláusula 4.8**”, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: “impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”.

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. “Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 Acarretará ainda na suspensão temporária do licitante de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.8 O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.9 Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, conforme prazo estabelecido e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.3 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade.

7.4 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Venda e Entrega.

7.5 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.6 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.7 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

7.8 A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, da comissão do Leiloeiro.

7.9 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.10 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de

propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.11 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.12 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.13 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV.

7.14 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.15 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.16 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.17 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo após a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.18 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.19 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.20 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, ao Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.21 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.8), serão ofertados em um segundo leilão, com data a ser definida pela Comissão de Leilão e pelo leiloeiro.

8.5 A prestação de contas pelo Leiloeiro ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de realização do leilão, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via da Nota de Arrematação, Ata e Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim, os trabalhos do Leiloeiro.

8.6 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade dos bens, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, antes, durante e após o leilão.

8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.8 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Cacoal/RO, renunciando a qualquer outro.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Decreto Municipal nº 8.018/PMC/2021

VAGNER DOUGLAS GNOATTO

Presidente da Comissão de Leilão

Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022

DOMER Nº 3161, de 18/02/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIADO
01	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL. SUCATA.	R\$ 100,00
02	SUCATA FERROSA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. SUCATA.	R\$ 3.000,00
03	SUCATA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS. SUCATA.	R\$ 500,00
04	SUCATAS DIVERSAS - MOBILIÁRIO GERAL. SUCATA.	R\$ 500,00
05	CAMIONETA IMP/GM D20, Placa: NBO8026, Renavam: 137511655, Chassi: 8AG244NATTA117571, Motor: SA8999B554264B, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 1996/1996. RECUPERÁVEL.	R\$ 4.000,00
06	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: OHT7290, Renavam: 411831070, Chassi: 9C2KC1670CR453574, Motor: KC16E7C453574, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.600,00
07	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: NCO0408, Renavam: 481629327, Chassi: 9C2KC1670CR580193, Motor: KC16E7C580193, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2012/2012. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.700,00
08	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8251, Renavam: 198624735, Chassi: 9C2KC1620AR026333, Motor: KC16E2A026333, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
09	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4418, Renavam: 274192322, Chassi: 9C2KC1620AR058054, Motor: KC16E2A058054, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
10	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG0240, Renavam: 180180410, Chassi: 9C2KC1620AR012360, Motor: KC16E2A012360, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.400,00
11	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1216, Renavam: 330357077, Chassi: 9C2KC1670BR566358, Motor: KC16E7B566358, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
12	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1026, Renavam: 330335162, Chassi: 9C2KC1670BR560337, Motor: KC16E7B560337, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
13	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG5440, Renavam: 180199390, Chassi: 9C2KC1620AR017147, Motor: KC16E2A017147, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.400,00
14	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4338, Renavam: 274190630, Chassi: 9C2KC1620AR057062, Motor: KC16E2A057062, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
15	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8291, Renavam: 198630336, Chassi: 9C2KC1620AR026317, Motor: KC16E2A026317, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 3.500,00
16	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8123, Renavam: 755633155, Chassi: 9C2JC30101R094254, Motor: JC30E11094254, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.500,00
17	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8113, Renavam: 756532914, Chassi: 9C2JC30101R094252, Motor: JC30E11094252, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.500,00
18	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6587, Renavam: 941425053, Chassi: 9CDNF41LJ8M109539, Motor: F466BR210656, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.000,00
19	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6577, Renavam: 941423093, Chassi: 9CDNF41LJ8M109274, Motor: F466BR210391, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.000,00
20	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6567, Renavam: 941417808, Chassi: 9CDNF41LJ8M111081, Motor: F466BR212198, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.000,00
21	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 JOB, Placa: NDP2930, Renavam: 869048856, Chassi: 9C2KC08306R000082, Motor: KC08E3600082, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2005/2006. RECUPERÁVEL.	R\$ 2.300,00
22	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, Placa: NDF6020, Renavam: 840907591, Chassi: 9C2KC08105R040808, Motor: KC08E15040808, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2004/2005. RECUPERÁVEL.	R\$ 2.300,00
23	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA MWM 6 CILINDROS EM V, ACOPLADO À GERADOR MARCA NEGRINI MOD. 04E2502, 135 KVA, FAB. 05/87, RPM: 1800, ALTERNADOR SÍNCRONO Nº 29858, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. RECUPERÁVEL.	R\$ 4.000,00
24	MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº LD8643B-134468J, RPM: 1800 (SEM GERADOR ACOPLADO), COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHO. RECUPERÁVEL.	R\$ 700,00
25	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº JD8164B-047607F, ACOPLADO A GERADOR MARCA CARMOS MOD. TS, 33 KVA, RPM: 1800, Nº 61736, ANO: 1980, CLASSE B, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. RECUPERÁVEL.	R\$ 1.200,00
26	RETROESCAVADEIRA CASE 580H, Série: JHF007665, Tração: 4X2, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2001. (OBS: MOTOR E TRANSMISSÃO DESMONTADOS, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS). RECUPERÁVEL.	R\$ 5.000,00
27	RETROESCAVADEIRA CASE 580M TURBO, Série: NAAH22401, Motor: 36167019, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL.	R\$ 55.000,00